



LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – BMF&BOVESPA Novo Mercado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da LUPATECH S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia”), para se reunirem em 2ª Convocação no dia 12 de abril de 2017, às 11 horas, em sua sede social, na Cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 14.460-000, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária

- I. aprovar o aumento do limite do capital autorizado da Companhia em 60.000.000 (sessenta milhões) de ações ordinárias com a consequente alteração do §1º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia;
- II. aprovar a dispensa da aplicação da cláusula de proteção da dispersão da base acionária (*poison pill*), prevista no artigo 49 do Estatuto Social, exclusivamente no caso de eventuais novos investidores ou atuais acionistas da Companhia atingirem participação igual ou superior a 30% (trinta por cento) do capital social da Companhia mediante a subscrição de ações ordinárias no âmbito do próximo aumento de capital a ser realizado pela Companhia, seja por meio de uma oferta pública subsequente de ações (*Follow On*) ou de uma oferta privada;
- III. aprovar a alteração dos artigos 4º, *caput* e 5º, parágrafo primeiro do Estatuto Social para refletir as seguintes modificações: (i) inclusão das atividades de escritório e corporativo no escopo do objeto social da Companhia, e (ii) atualização da quantidade de ações do capital autorizado da Companhia, nos termos do item I acima;
- IV. proceder à consolidação do Estatuto Social da Companhia, de acordo com as modificações propostas nos itens I e III acima; e
- V. discutir e aprovar o plano de outorga de opção de compra de ações aos profissionais chave da Companhia, visando a sua retenção em alinhamento aos interesses dos acionistas, divulgado ao mercado e aos acionistas no site de Relações com Investidores da Companhia, bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários em 16 de março de 2017.

Informações Gerais:

Os acionistas deverão apresentar, na sede social da Companhia, na cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 119, sentido interior/capital prédio C, esquina com a Rua Arnaldo J. Mauerberg - Bairro Distrito Industrial - CEP 14.460-000, com 1 (uma) hora de antecedência, além do documento de identidade, conforme o caso, comprovante da respectiva participação acionária, expedido pela instituição escrituradora, ou, relativamente aos acionistas



participantes de custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente e, se for o caso, instrumento de mandato, com firma reconhecida; devendo, todavia, o comprovante de participação acionária ser antecipado à Companhia nos termos constantes do Manual para Participação de Acionistas na Assembleia Geral.

A Companhia, com fundamento na Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, comunica aos seus acionistas que a Administração da Companhia aproveitará o ensejo para fazer um Pedido Público de Procuração na forma do normativo citado.

A Administração da Companhia vem solicitar a outorga de procurações para que seus acionistas assegurem sua participação na Assembleia Geral Extraordinária de 12 de abril de 2017, podendo, caso queiram, votar favoravelmente, desfavoravelmente ou se abster em relação às matérias constantes na ordem do dia deste Edital de Convocação.

O Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais contém as instruções para a outorga de procurações à Companhia.

Os acionistas poderão optar por outorgar procurações físicas para que advogado indicado pela Companhia os representem no dia da Assembleia, conforme modelo de procuração disponível no Manual para participação de Acionistas nas Assembleias Gerais. Será possível outorgar procurações físicas e indicar o seu voto a partir de 04 de abril à 07 de abril de 2017.

Em atenção ao disposto na Instrução CVM nº 165, conforme alterada, informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 141, § 1º da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.lupatech.com.br - link “Relações com Investidores”), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br): (i) a Proposta da Administração, (ii) o Manual para Participação nas Assembleia Geral Extraordinária e (iii) o Anexo 23 referente ao Pedido

Nova Odessa, 04 de abril de 2017.

Celso Fernando Lucchesi
Presidente do Conselho de Administração